



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RUSSAS – SINDRUSSAS

Um Sindicato de Luta, Democrático e Independente!

DECISÃO DE INDEFERIMENTO

Processo: Recurso e Pedido de apuração de irregularidade e anulação do processo eleitoral

Recorrente: Thiago de Sousa Ferreira, Chapa 2 – Terceira Via

Referência: Eleições Sindicais – SINDIRUSSAS – 19 de junho de 2026

A **Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Russas – SINDRUSSAS**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, Regimento Eleitoral aprovado em Assembleia Geral e pelo Edital de Convocação para Eleições Sindicais do Triênio 2026 - 2029, publicado em 18 de maio de 2026, vem analisar e decidir sobre o pedido apresentado pela Chapa 2 – Terceira Via

1. DO RELATÓRIO

A recorrente apresentou pedido alegando suposta participação de eleitores não filiados ou não constantes da lista oficial de aptos a votar, requerendo apuração, auditoria, anulação de votos e, em última instância, a anulação de todo o processo eleitoral.

2. DA ANALISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após exame rigoroso dos autos, das atas de votação, da lista oficial de associados aptos, dos registros de presença e de todos os atos praticados durante o pleito, esta Comissão Eleitoral conclui:

- ✓ **Ausência de provas concretas:** A recorrente apresentou apenas alegações genéricas e “indícios”, sem trazer documentos, nomes, números de filiação, registros ou qualquer elemento objetivo que comprove a participação de eleitores irregulares. Alegações sem prova não bastam para invalidar o pleito.
- ✓ **Cumprimento das normas:** Todo o processo seguiu rigorosamente o Estatuto, o Regimento Eleitoral e o Edital. A lista de eleitores foi previamente divulgada, homologada e disponibilizada para consulta de todas as chapas, dentro dos prazos regulamentares, sem qualquer impugnação tempestiva.
- ✓ **Controle durante a votação:** Em toda a seção eleitoral, foi feita a conferência da identidade e da condição de associado antes de permitir o voto, com registro em ata e assinatura dos fiscais credenciados por ambas as chapas, que não apontaram qualquer irregularidade no momento da votação.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RUSSAS – SINDRUSSAS

Um Sindicato de Luta, Democrático e Independente!

- ✓ **Irrelevância das alegações:** Mesmo que houvesse supostas divergências, não há demonstração de que qualquer fato tenha alterado o resultado final ou violado os princípios da legalidade, isonomia e lisura. A regra é que o processo só se anula se houver vício efetivo e comprovado, capaz de comprometer a legitimidade do resultado — o que não ocorreu no caso.

3. DA DECISÃO

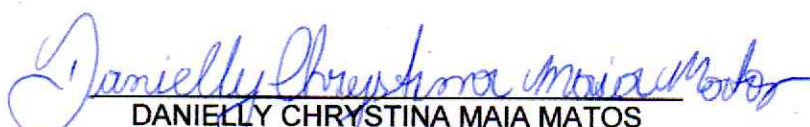
Diante do exposto e com base no Estatuto Social, no Regimento Eleitoral e nos princípios que regem o processo eleitoral sindical, **esta Comissão Eleitoral decide INDEFERIR TOTALMENTE o pedido apresentado pela Chapa 2 – Terceira Via**, mantendo válidos e definitivos todos os atos praticados e o resultado proclamado das eleições realizadas em 19 de junho de 2026.

Fica mantida a homologação da Chapa 1 – Do Lado do Servidor como vencedora do pleito, conforme ata de apuração e homologação já lavrada.

Cientifique-se a recorrente e publique-se esta decisão no quadro de avisos da sede e nos meios de comunicação da entidade.

Russas/CE, 25 de junho de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL - SINDRUSSAS


DANIELLY CHRYSTINA MAIA MATOS
Presidente


ANA LARISSA PAIVA DE ALCÂNTARA
Membro


FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA
Membro